



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 56/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 20 de abril de 2022

Normatiza as ações de apoio ao desenvolvimento e à gestão da oferta de cursos e vagas do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 117/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano 2021-2025;
- a Resolução nº 18/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 20 de agosto de 2015, que aprova a Política de Qualidade de Ensino do IF Baiano; e
- a Resolução Nº 12/OS-CONSUP/IFBAIANO, de 09 de outubro de 2012, que aprova a Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as ações de apoio ao desenvolvimento e à gestão da oferta de cursos e vagas do IF Baiano, junto aos **campi** e Pró-Reitorias e ao Centro de Referência, com o objetivo de aprimorar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por meio da Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento e à Gestão da Oferta de Cursos e Vagas - CODEG, o monitoramento e orientação das ações, respeitando os princípios éticos, os aspectos legais e as normativas do IF Baiano.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos desta instrução normativa:

- I - orientar os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção de cursos e vagas do IF Baiano;
- II - instruir o funcionamento do Módulo de Gestão de Oferta de Cursos e Vagas;
- III - regulamentar o Estudo de Demanda dos cursos presenciais e à distância; e
- IV- normatizar a capacitação de Direções-Gerais, Pró-Reitorias, e demais servidores(as) quanto aos processos pertinentes à esta instrução.

II - DOS PROCESSOS

Art. 3º Os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção abrangem os cursos presenciais e a distância, com carga horária mínima de 160 horas.

Parágrafo único. Os processos de criação de curso precedem a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso.

1 - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - criação de curso: proposta de constituição de um curso presencial ou a distância, que ainda não seja ofertado pelo Proponente;

II - suspensão de vagas: descontinuidade preventiva da oferta de novas turmas, por prazo determinado;

III - extinção de curso: interrupção definitiva da oferta do curso. IV - Reabertura de vagas: anulação da suspensão; e

IV - reoferta de cursos: nova oferta de um curso, que não tenha passado por processos de suspensão ou extinção.

a) se aplica somente à cursos que tenham modalidade de oferta intermitente prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

V - requalificação de curso: orientações ao proponente para consolidação dos cursos; e

VI - proponente: os **campi** e Pró-Reitorias que ofertam ou ofertarão cursos presenciais e à distância.

2 - DO MÓDULO DE GESTÃO

Art. 5º O Módulo de Gestão tem por objetivos:

I - estruturar a gestão e informatizar os processos de criação, requalificação, reoferta, suspensão, reabertura e extinção;

II - integrar as informações do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) e do Estudo de Demanda para Oferta de Cursos (EDOC);

III- estabelecer Ciclos de Oferta para submissão dos processos de criação de curso;

IV - compor critérios isonômicos para análise dos processos e pontuação das propostas de criação de cursos; e

V - viabilizar e dar transparência no acompanhamento dos processos citados.

Art. 6º O acesso ao Módulo será restrito ao Proponente e aos(às) servidores(as) da CODEG.

Art. 7º O cadastramento dos processos no Módulo de Gestão do SUAP será descentralizado conforme designação da Direção Geral e das Pró-Reitorias proponentes.

2.1- DOS CICLOS DE OFERTA

Art 8º O Ciclo de Oferta é a fase em que o módulo estará disponível para cadastramento dos processos de criação de cursos consignados no PDI em vigor, por meio do POCV.

Parágrafo único. O Ciclo de Ofertas compreende o período de execução do PDI (5 anos).

Art 9º Durante o Ciclo de oferta, serão definidos estágios intermediários e periódicos para inserção de novas propostas e ajustes do POCV, pelos Proponentes.

Art 10. Os proponentes submeterão suas propostas no Módulo de Gestão, nos seguintes casos:

I - na abertura do Ciclo de Oferta, a partir da aprovação do PDI, a cada 5 anos; e

II - nos estágios intermediários do Ciclo de Oferta, para inclusões e alterações, em cronograma divulgado pela PRODIN anualmente.

Parágrafo único. Os proponentes que não submeterem suas propostas no estágio intermediário do Ciclo de Oferta corresponde ao período sinalizado pelos mesmos no PDI, terão seus cursos excluídos do POCV.

2.2 - DO CADASTRAMENTO E FLUXO DOS PROCESSOS

Art. 11. Todos os processos deverão ser cadastrados no Módulo de Gestão da Unidade, disponibilizado no Sistema Unificado de Gestão - SUAP.

Parágrafo único. Os processos de criação serão submetidos aos Ciclos de Oferta, enquanto, os processos de suspensão, extinção, reabertura, requalificação e reoferta terão fluxo ininterrupto.

Art. 12. Os processos de criação atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo (conforme Ciclo de Oferta), pelo Proponente;

II - Preenchimento do Formulário de Criação, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de Estudo de Demanda, pelo Proponente; E

IV - Emissão de análise técnica e classificação das propostas conforme Anexo I, pela CODEG/PRODIN. V - Inclusão das ações para a criação de curso no PAA, pelo proponente.

Art. 13. Os processos de suspensão atenderão ao seguinte fluxo:

I - sinalização para abertura de processo, pelo **campus**; e

II - preenchimento de Formulário de Indicativo de Suspensão, bem como período de início e fim da suspensão de vagas, pelo Proponente.

a) período mínimo de suspensão: Cursos integrados de 12 meses e demais cursos 6 meses;

b) período máximo de suspensão: Cursos integrados 24 meses e demais cursos 12 meses;

c) análise da documentação pela CODEG e autorização ou adequação do período de suspensão.

d) encaminhamento de Relatório Técnico à CODEG, no prazo máximo de 3 meses, para avaliação da viabilidade de reoferta do curso, com medidas a serem adotadas, ou abertura do processo de extinção do curso, pelo Proponente.

e) amissão de Análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

f) inclusão das ações para suspensão da oferta de vagas no PAA, pelo proponente.

§ 1º Os processos de suspensão terão por justificativa, o baixo percentual de ingresso de novos estudantes por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, não atingindo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de estudantes matriculados.

§ 2º O Proponente que tenha um curso com processo de suspensão indicado, deverá apresentar análise de impacto do período de suspensão e medidas a serem adotadas, anterior à descontinuidade da oferta de vagas.

§ 3º. Em caso de suspensão, os estudantes, regularmente matriculados no curso objeto desta proposta, terão seus direitos garantidos até concluírem integralmente seus estudos, de acordo com a legislação vigente e com os regulamentos internos.

Art. 14. Os processos de reabertura atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento de Formulário de Reabertura, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de suspensão referente ao curso, pelo Proponente;

IV - emissão de análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

V - inclusão das ações para reabertura de vagas no PAA, pelo proponente.

Parágrafo único. As propostas de reabertura só poderão ser solicitadas após o saneamento das justificativas para a suspensão.

Art. 15. Os processos de **extinção** atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento de Formulário de Extinção e Plano de Gestão da Qualidade da Oferta de Curso - PLAGEQ, pelo Proponente;

III - apensamento do processo de Estudo de Demanda Centrado;

IV - apensamento do processo de suspensão referente ao curso, pelo Proponente;

V - emissão de análise técnica, pela CODEG/PRODIN; e

VI - inclusão das ações do PLAGEQ no PAA, pelo Proponente.

Parágrafo único. As propostas de extinção deverão ser precedidas pelas propostas de suspensão.

Art. 16. Os processos de requalificação atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo pelo proponente;

II - preenchimento de Formulário de Requalificação, pelo proponente;

III - emissão de análise técnica, pela CADEG/PRODIN, com orientações para consolidação do(s) curso(s) solicitado(s);

IV - preenchimento do PLAGEQ pelo proponente e envio à CODEG; e

V - inclusão das ações do PLAGEQ no PAA, pelo Proponente.

Art. 17. Os processos de reoferta atenderão ao seguinte fluxo:

I - abertura do processo, pelo Proponente;

II - preenchimento do Formulário de Reoferta, pelo Proponente;

III - emissão de análise técnica pela CODEG/PRODIN; e

IV - inclusão das ações para reoferta no PAA, pelo proponente.

Art 18. Nos casos de criação, requalificação, suspensão e extinção, quando necessário, será realizada visita in loco da CODEG, para orientação ao Proponente.

2.3- DAS DIMENSÕES DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

Art 19. Para análise das propostas de criação de cursos serão utilizados critérios para pontuação conforme estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art 20. Os critérios de análise serão agregados às seguintes dimensões: I - Institucional (peso 60).

II - Territorial (peso 40).

Parágrafo único. O cálculo considera os pesos atribuídos às dimensões, a pontuação dos critérios e o quantitativo de fatores: $D.A. \times 3/5 + D.B. = P.T.1.$

Art 21. A pontuação apresentada subsidiará a tomada de decisão das Pró-Reitorias e Direções Gerais.

III - DO ESTUDO DE DEMANDA

Art 22. O Estudo de Demanda - EDOC é o levantamento de dados e informações com o objetivo de caracterizar a demanda e apurar a existência ou não de demanda para determinada oferta de cursos, sendo a sua validade de 5 anos.

§ 1º. O EDOC é um pré-requisito obrigatório para o cadastramento das propostas de criação e extinção de cursos no Módulo de Gestão.

Art 23. Para realização do EDOC, o(a) Pró-Reitor(a), na Reitoria, ou Diretor(a)-Geral, no Campus, constituirá equipe de trabalho, composta por servidores(as) efetivos(as).

1 D.A. = Dimensão A / Institucional

D.B. = Dimensão B/ Territorial

P.T. = Pontuação Total

§ 1º. A equipe de trabalho poderá solicitar a participação de colaboradores externos, a exemplo de estudantes, egressos ou membros da comunidade, durante quaisquer etapas do EDOC.

§ 2º. A equipe de trabalho terá como ação inicial a construção de um cronograma de atividades para o desenvolvimento do EDIC que será encaminhado à CADEG, para possíveis sugestões de ajuste e ciência.

Art 24. A execução do Estudo de Demanda possui quatro etapas:

I - levantamento de dados gerais: caracterização territorial, de curso e institucional;

II - diálogo com a comunidade: encontros com a comunidade e pesquisa de opinião;

III - relatório: compilação dos dados coletados e análise contextualizada; e

IV - audiência pública: realização de audiência pública com ampla divulgação.

Art 25. O Estudo de demanda pode ser considerado:

I - Descentrado: quando buscamos caracterizar a demanda, de forma ampla, sem que haja prévia sugestão de curso ou conjunto de cursos, ou;

II - Centrado: quando verificamos a existência ou não de demanda para um determinado curso ou conjunto de cursos, previamente sugerido.

1 - DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Art 26. Esta etapa objetiva identificar as características que possam identificar a demanda de cursos, para tanto, o levantamento deverá apresentar dados quantitativos e qualitativos acerca da:

I - caracterização do Território de Identidade.

II - caracterização de curso/área/eixo.

III - caracterização do proponente.

Parágrafo único. O detalhamento dos itens acima está descrito no Anexo IV desta Instrução Normativa.

Art 27. Os dados e informações do Estudo de Demanda deverão ser coletados em instituições oficiais de pesquisa e planejamento, em publicações especializadas e/ou em instituições locais representativas (associações, sindicatos, empresas etc), e deverão ser referenciados no relatório final.

2- DO DIÁLOGO COM A COMUNIDADE

Art. 28. Esta etapa objetiva promover a interação com a sociedade, possibilitando nossa inserção no desenvolvimento do território quanto ao ensino, pesquisa e extensão, por meio de reunião(ões) aberta(s) à

comunidade.

Parágrafo único. A(s) reunião(ões) deve(m) abranger representatividades locais, tais como: estudantes, gestores municipais (prefeitos, secretários, vereadores), entidades da sociedade civil organizada, representantes dos setores produtivos, entre outras.

Art. 29. As manifestações e pareceres, espontâneos ou estimulados, feitos por órgãos técnicos, por órgãos públicos, por associações, por cooperativas, por entidades privadas ou quaisquer outros de caráter representativo, que versem sobre as peculiaridades locais, bem como sobre como avaliam a conveniência de determinado(s) curso(s) ser ofertado no território, também compõem o conjunto de dados de interesse do estudo de demanda.

Art 30. A(s) reunião(ões) deve(m) apresentar as informações e dados presentes no Anexo IV desta Instrução Normativa.

3- DA PESQUISA DE OPINIÃO

Art 31. Esta é a etapa na qual a comunidade deverá ser convidada a indicar e/ou sugerir cursos e/ou conjunto de cursos na perspectiva da oportunidade e necessidade de sua oferta para a região, visando o desenvolvimento local.

§ 1º. A pesquisa de opinião poderá ser realizada por meio da aplicação de questionários ou outro instrumento que permita o registro da opinião da população sobre os cursos a serem ofertados e sobre a caracterização econômica e produtiva do território.

§ 2º. A pesquisa de opinião deverá determinar o tamanho mínimo da amostra da população a ser consultada, conforme os métodos de amostragem disponíveis. § 3º. Os respondentes deverão ser identificados e seus dados mantidos em sigilo. Art 32. A pesquisa de opinião deverá incluir questões sobre:

I - a percepção que a comunidade tem da realidade econômico-produtiva local e as oportunidades de trabalho e renda;

I - a aspiração estudantil por formação profissional a fim de levantar e quantificar quais cursos os discentes desejariam cursar;

II - as áreas profissionais, a partir das oportunidades de trabalho, renda e de desenvolvimento considerados no território;

III - caso o estudo de demanda seja do tipo centrado, a pesquisa de opinião deverá apresentar o(s) curso(s), eixo(s) ou área(s) para que seja indicado pela comunidade, segundo a preferência dela;

IV - cursos de formação de professores e do PROEJA deverão constar entre as opções; e

V - caso o estudo de demanda seja do tipo descentrado, a pesquisa de opinião não deverá apresentar curso(s), eixo(s) ou área(s), sendo de livre indicação ou sugestão, segundo a preferência da comunidade.

4 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 33. A Audiência pública tem por objetivo publicizar os resultados obtidos pelo estudo de demanda e coletar propostas para serem avaliadas pelo Proponente.

Parágrafo único. A audiência pública deverá ser convocada pela Direção Geral, no Campus, e Pró- Reitor, na Reitoria, ao menos quinze dias antes da sua realização, devendo ser amplamente divulgada no instituto, no município e território.

Art 34. Durante a apresentação do estudo de demanda, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - registro em lista de presença com identificação dos participantes;

II - divulgação do mapeamento de demandas e sugestão de oferta de cursos, eixos e/ou áreas;

III - participação oral ou escrita dos presentes, mediante identificação dos interessados e inscrição por ordem

de solicitação; e

IV - registro em ata, das intervenções e propostas apresentadas.

5 - DO RELATÓRIO

Art. 35. Esta etapa objetiva a consolidação de todos os dados e informações levantados nas etapas anteriores, na forma de processo digital que descreve os aspectos mais importantes, eventos e ações do estudo de demanda, bem como expõe as conclusões observadas pela equipe encarregada do estudo.

§ 1. O relatório como instrumento de trabalho deverá utilizar uma linguagem simples, clara, objetiva e precisa, e atender à estrutura estabelecida no Anexo V desta Instrução Normativa.

§ 2. O relatório deverá ser cadastrado no SUAP e anexado às propostas de oferta de cursos.

§ 3. O relatório deverá estar vinculado aos indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

IV - DA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES

Art. 36. A capacitação dos Direções Gerais, Pró-Reitorias, e demais servidores(as) quanto aos processos pertinentes à esta instrução será de responsabilidade da CODEG/PRODIN.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 37. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art 38. Esta Instrução Normativa será inicialmente implantada por meio de um Projeto Piloto, com duração máxima de 120 dias.

Art. 39. Esta Instrução entra em vigor em 02 de maio de 2022.

ANEXO I

INSTRUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

TIPOLOGIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE CURSO

O Grupo de Trabalho tem como principal objetivo a elaboração de dimensões e critérios como apoio ao processo de qualificação da oferta de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, bem como a edição de um Plano que sirva como instrumento de gestão da oferta a partir desses mesmos critérios.

As dimensões e critérios deverão somar-se à execução do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), de forma a orientar a instituição em suas decisões acerca dos cursos ofertados e novos, consonantes com as potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural local, com o quadro de servidores e com a infraestrutura necessária

- **Dimensão:** a extensão ou abrangência de um conjunto de fatores que compõem determinada base de análise.
- **Fatores ou Recursos:** os elementos indispensáveis ao processo de excelência educacional, tais como fatores de infraestrutura, de pessoal, de gestão, entre outros.
- **Crítérios:** os parâmetros ou métricas particulares que possam demonstrar a capacidade de funcionamento de um curso, permitindo estabelecer uma comparação, escolha, julgamento ou avaliação.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE CURSO

Os critérios de qualificação pretendem ser um instrumento de apoio ao macroprocesso finalístico de oferta de cursos, que, por sua vez consiste em um conjunto de ações que envolve a orientação, a análise, a avaliação, a validação e a atualização dos cursos desenvolvidos no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (PDI), de maneira a realizá-lo de forma articulada com a missão, com os objetivos e com as metas institucionais.

Assim, o instrumento deve permitir a identificação dos pontos em relação aos quais o Instituto tem ou pode obter resultados satisfatórios e em quais é necessário empenhar maiores esforços. Dessa forma, o instrumento deve integrar o sistema de gestão que busca apurar o processo de criação, expansão e dimensionamento de cursos e vagas, bem como auxiliar no processo de tomada de decisão para a sua oferta ou não oferta.

QUADRO DE AVALIAÇÃO POR CRITÉRIOS

1. Descrição.
2. Pontuação: está graduada em cinco níveis, cujos valores, de 1 a 5, indica em escala ascendente se o critério em análise possui atendimento suficiente.
3. Critério de análise: deve ser o objeto de análise, demonstrando as realidades possíveis em ordem crescente de excelência em relação ao critério avaliado.

DIMENSÃO A - INSTITUCIONAL A1 -

FATOR INFRAESTRUTURA

CRITÉRIO 1 - ACESSIBILIDADE	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério avalia as condições de acessibilidade para atendimento educacional especializado do curso a pessoas com necessidades específicas de natureza física, intelectual ou sensorial.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE

1	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental não atendem às necessidades, tanto para início imediato do curso quanto para turmas futuras.
---	---

2	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental estão em fase de construção/adaptação.
3	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental atendem parcialmente às necessidades do público-alvo.
4	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental atendem satisfatoriamente às necessidades do público-alvo, a Unidade oferta atendimento educacional especializado.
5	As condições de acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental atendem plenamente às necessidades do público-alvo, a Unidade oferta atendimento educacional especializado e dispõe de recursos de tecnologia assistiva.
<p>Observações/considerações:</p> <p>O termo acessibilidade, neste documento, tem como significado: “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I).</p>	

CRITÉRIO 2 - AUDITÓRIO	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério avalia a infraestrutura física, tecnológica do Auditório e suas condições de atendimento à comunidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não possui auditório ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	A capacidade do auditório atende parcialmente às necessidades do curso.
3	A capacidade do auditório atende parcialmente às necessidades do curso e dispõe de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet.
4	A capacidade do auditório atende plenamente às necessidades do curso, dispõe de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet, apresenta isolamento e qualidade acústica.
5	A capacidade do auditório atende plenamente às necessidades do curso, dispõe de recursos tecnológicos multimídia e conexão à internet, apresenta isolamento e qualidade acústica e dispõe de normas de utilização consolidadas e institucionalizadas.

Observações/considerações:

CRITÉRIO 3 - BIBLIOTECA	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a infraestrutura física, tecnológica da Biblioteca e suas condições de atendimento à comunidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não possui biblioteca ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	A infraestrutura física, de atendimento ao usuário, acervo bibliográfico (manutenção, atualização e expansão) e uso de recursos tecnológicos da Biblioteca atende parcialmente às necessidades do curso.
3	A infraestrutura da Biblioteca atende parcialmente às necessidades do curso, e apresenta condições de climatização, acomodação e conservação do acervo.
4	A infraestrutura da Biblioteca atende satisfatoriamente às necessidades do curso, apresenta condições de climatização, acomodação e conservação do acervo, disponibiliza estações de estudo individuais e coletivas em quantidade suficiente, dispõe de recursos tecnológicos para organização, consulta, circulação e segurança do acervo.

5	A infraestrutura da Biblioteca atende plenamente às necessidades do curso, apresenta condições adequadas de climatização, acomodação e conservação do acervo, disponibiliza estações de estudo individuais e coletivas em quantidade suficiente, dispõe de recursos tecnológicos para organização, consulta, circulação e segurança do acervo com normas consolidadas e institucionalizadas.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
DESCRIÇÃO: Este critério avalia as bibliografias básicas descritas no PPC disponíveis no acervo da Biblioteca em relação à compatibilidade, atualidade, quantidade de títulos e exemplares. (Não se aplica à Criação de Cursos).	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico não está tombado e informatizado ou o acervo virtual não possui contrato que assegure acesso ininterrupto.
2	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto.

3	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 10 a 15 vagas) e/ou assinatura de acesso atende o número de vagas autorizadas.
4	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 6 a 9 vagas) e/ou assinatura de acesso atende satisfatoriamente o número de vagas autorizadas. Há garantia de acesso ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. Disponibiliza exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC.
5	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia básica estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 1 exemplar para cada 5 vagas) e/ou assinatura de acesso atende plenamente o número de vagas autorizadas. Há garantia de acesso ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. Disponibiliza exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC. Dispõe de planos e políticas de gestão e atualização do acervo consolidados e institucionalizados.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
DESCRIÇÃO: Este critério avalia as bibliografias complementares descritas no PPC disponíveis no acervo da Biblioteca em relação à compatibilidade, atualidade, quantidade de títulos e exemplares.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico não está tombado e informatizado ou o acervo virtual não possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar não estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso não atende o número de vagas autorizadas.
2	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar não estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de 3 exemplares por

	título) e/ou assinatura de acesso atende parcialmente o número de vagas autorizadas.
--	---

3	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso atende o número de vagas autorizadas.
4	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso atende satisfatoriamente o número de vagas autorizadas. Há garantia de acesso ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. Disponibiliza exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC.
5	O acervo físico está tombado e informatizado ou o acervo virtual possui contrato que assegure acesso ininterrupto. Os títulos da bibliografia complementar estão atualizados ou a quantidade de exemplares (proporção de pelo menos 3 exemplares por título) e/ou assinatura de acesso atende plenamente o número de vagas autorizadas. Há garantia de acesso ao acervo virtual nas dependências da Biblioteca com recursos tecnológicos, ferramentas de acessibilidade e oferta ininterrupta via internet. Disponibiliza exemplares e/ou assinatura de acesso ininterrupto de títulos que suplementam o conteúdo previsto no PPC. Dispõe de planos e políticas de gestão e atualização do acervo consolidados e institucionalizados.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 6 - LABORATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas nos laboratórios para práticas didáticas do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não possui laboratório(s) para práticas didáticas do curso ou está(ão) em fase de construção e/ou adequação.
2	Laboratório(s) atende(m) parcialmente às necessidades para práticas didáticas do curso.
3	Laboratório(s) atende(m) parcialmente às necessidades para práticas didáticas do curso, possuem normas de funcionamento e segurança.
4	Laboratório(s) atende(m) satisfatoriamente às necessidades para práticas didáticas do curso, possuem normas de funcionamento e segurança, fornece(m) serviços de apoio técnico.

5	Laboratório(s) atende(m) plenamente às necessidades para práticas didáticas do curso, possuem normas de funcionamento e segurança, fornece(m) serviços de apoio técnico, apresentam recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 7 - SALAS DE AULA	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas do curso em salas de aula.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE

1	Não possui salas de aula ou estão em fase de construção e/ou adequação.
2	A quantidade atual de salas de aula é insuficiente para acomodar as turmas do curso.
3	A quantidade atual de salas de aula atende satisfatoriamente as turmas do curso para a oferta atual ou início imediato.
4	A quantidade atual de salas de aula atende satisfatoriamente as turmas do curso para oferta atual ou início imediato e para a continuidade de oferta do curso, e apresentam nível satisfatório de conforto.
5	A quantidade atual de salas de aula atende satisfatoriamente as turmas do curso para oferta atual ou início imediato e para a continuidade de oferta do curso, apresentam nível satisfatório de conforto e disponibilidade de recursos de tecnologia da informação e comunicação.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 8 - TECNOLOGIA E FERRAMENTAS DIGITAIS	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia adequação de tecnologia e ferramentas digitais ao processo de ensino- aprendizagem do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis não possibilitam a execução do Projeto Pedagógico do Curso.
2	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam parcialmente a execução do Projeto Pedagógico do Curso.
3	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam parcialmente a execução do Projeto Pedagógico do Curso e viabilizam parcialmente a acessibilidade.
4	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam a execução do Projeto Pedagógico do Curso, viabilizam a acessibilidade, promovem interatividade entre corpo docente, discente e de tutores (quando for o caso).

5	As tecnologias e ferramentas digitais disponíveis possibilitam a execução do Projeto Pedagógico do Curso, viabilizam a acessibilidade, promovem interatividade entre corpo docente, discente e de tutores (quando for o caso), proporcionam acesso ininterrupto a materiais e/ou recursos didáticos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 9 - UNIDADE EDUCATIVA DE PRODUÇÃO OU UNIDADE EDUCATIVA DEMONSTRATIVA	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a capacidade, condições de absorção e distribuição das turmas nas Unidades Educativas de Produção (UEP) ou Unidades Educativas Demonstrativas (UED) para atividades do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	UEP/UED não existe ou está em fase de construção e/ou adequação.
2	UEP/UED atende(m) insatisfatoriamente às necessidades para práticas do curso.
3	UEP/UED atende(m) parcialmente às necessidades para práticas do curso e possuem normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas.
4	UEP/UED atende(m) parcialmente às necessidades para práticas do curso, possuem normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas, fornece(m) serviços de apoio técnico.
5	UEP/UED atende(m) plenamente às necessidades para práticas do curso, possuem normas de funcionamento, segurança e biossegurança institucionalizadas, fornece(m) serviços de apoio técnico, apresentam recursos de tecnologias adequados às atividades a serem desenvolvidas.
Observações/considerações:	

A2 - FATOR PESSOAL

CRITÉRIO 1 - DOCENTES	
DESCRIÇÃO: esse Critério comunica se a força de trabalho docente do campus possui capacidade para absorção de carga horária do curso. (Considerar os limites legais de carga horária):	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Até 30% do corpo docente necessário para atender o curso.
2	Entre 31% e 50% do corpo docente necessário para atender o curso.

3	Entre 51% e 70% do corpo docente necessário para atender o curso.
4	Entre 71% e 90% do corpo docente necessário para atender o curso.
5	Entre 91% e 100% do corpo docente necessário para atender o curso.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - TITULAÇÃO DOCENTE	
DESCRIZAÇÃO: Este critério analisa o percentual adequado de professores com título de mestrado e doutorado para atuação nos cursos de graduação e pós-graduação	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Entre 33% e 40% dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós- graduação detém título de mestrado ou doutorado.
2	Entre 40% e 50% dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós-graduação detém título de mestrado ou doutorado.
3	Entre 50% e 60% dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós- graduação detém título de mestrado ou doutorado.
4	Entre 60% e 66% dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós- graduação detém título de mestrado ou doutorado.
5	Entre 66% e 71% dos docentes aptos a atuar em cursos de graduação e pós- graduação detém título de mestrado ou doutorado.
Observações/considerações: De acordo com o art. 52, inciso II da lei nº 9.394/96, pelo menos um terço do corpo docente deve ter titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. O Projeto de Lei 4533/12, em tramitação na Câmara dos Deputados, pretende alterar o percentual para, pelo menos, 1/4 dos docentes com doutorado.	

CRITÉRIO 3 - REGIME DE TRABALHO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) DO CORPO DOCENTE	
DESCRIZAÇÃO: Este critério analisa o percentual de professores com dedicação exclusiva	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Entre 33% e 40% dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
2	Entre 40% e 50% dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
3	Entre 50% e 60% dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
4	Entre 60% e 66% dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.

5	Entre 66% e 71% dos docentes com contrato em regime de dedicação exclusiva.
<p>Observações/considerações:</p> <p>A CADEG analisará junto à DGP a necessidade/utilidade desse critério, haja vista que os editais já trazem a exigência de que todos os docentes trabalhem em regime de dedicação exclusiva.</p> <p>De acordo com o art. 52, inciso III da lei nº 9.394/96, pelo menos um terço do corpo docente em regime de contrato integral. O Projeto de Lei 4533/12, em tramitação na Câmara dos Deputados, pretende alterar o percentual para, pelo menos, 2/5 dos docentes em regime integral.</p> <p>O inciso I do art. 20 da lei 12.772/12 define que o contrato de trabalho em regime de 40 horas será</p>	

prioritariamente de dedicação exclusiva, considerando-se o regime de 40 horas em dois turnos sem dedicação exclusiva uma excepcionalidade.

CRITÉRIO 4 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

<p>DESCRIÇÃO: Este critério analisa o quantitativo e a porcentagem de capacitações realizadas pelo corpo técnico-administrativo do curso.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O quantitativo de técnicos-administrativos não é suficiente para atender às demandas do Curso.
2	O quantitativo de técnicos-administrativos é parcialmente suficiente para atender às demandas do Curso.
3	O quantitativo de técnicos-administrativos é parcialmente suficiente para atender às demandas do Curso, e 30% destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
4	O quantitativo de técnicos-administrativos é suficiente para atender às demandas do Curso, e 40% destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
5	O quantitativo de técnicos-administrativos é suficiente para atender às demandas do Curso, e 50% destes realizaram capacitações nos últimos 3 anos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - TUTORES	
<p>DESCRIÇÃO: Este critério analisa o quantitativo e perfil dos tutores dos cursos EaD. (Não se aplica aos cursos presenciais).</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não existem tutores selecionados com formação e experiência profissional como Professor ou tutor nas áreas afins para exercer as funções, mas será realizado um edital para esse fim.

2	Não existem tutores selecionados com formação e experiência profissional como Professor ou tutor nas áreas afins para exercer as funções, mas o edital para seleção de tutores está em fase final.
3	Os tutores selecionados possuem formação nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
4	Os tutores selecionados possuem formação e possuem experiência profissional como professor nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
5	Os tutores selecionados possuem formação e experiência profissional como tutor nas áreas afins para exercer as funções e demandas do curso.
Observações/considerações:	

A3 - FATOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESEMPENHO

CRITÉRIO 1 - OCUPAÇÃO DE VAGAS	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a realidade da ocupação de vagas de determinada oferta de curso. (Não se aplica a Criação de Cursos)	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas inferior a 60%.
2	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre 60% e 70%.
3	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre 70% e 80%.
4	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre 80% e 90%.

5	O curso tem apresentado, nos últimos 2 anos, ocupação de vagas entre 90% e 100%.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - EVASÃO	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a realidade de evasão observada em determinada oferta de curso. (Não se aplica a Criação de Cursos)	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso tem apresentado taxa de evasão acima de 30% nos últimos dois anos.
2	O curso tem apresentado taxa de evasão entre 20% e 30% nos últimos dois anos.
3	O curso tem apresentado taxa de evasão entre 10% e 20% nos últimos dois anos.

4	O curso tem apresentado taxa de evasão entre 5% e 10% nos últimos dois anos.
5	O curso tem apresentado taxa de evasão inferior a 5% nos últimos dois anos.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - ORÇAMENTO	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério analisa a vinculação de determinada oferta de curso ao planejamento orçamentário.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há demonstrativo calculando os recursos necessários para capacidade e sustentabilidade financeira da oferta do curso.
2	Há demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, mas sem previsão no plano de dotação orçamentária.
3	Não há demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, mas há previsão no plano de dotação orçamentária.
4	Há demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, com previsão no plano de dotação orçamentária.
5	Há demonstrativo de capacidade e de sustentabilidade financeira para a oferta do curso, com previsão no plano de dotação orçamentária, incluindo recursos adicionais para implementação de melhorias.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - IMPACTO ESTIMADO DO CURSO/ÁREA	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério analisa o planejamento da oferta de curso baseado em levantamentos sobre fatores estruturantes necessários ao seu pleno funcionamento.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso não está fundamentada em levantamentos quantitativos e qualitativos.
2	A oferta do curso está fundamentada em levantamentos quantitativos e qualitativos.
3	A oferta do curso está fundamentada em levantamentos quantitativos e qualitativos, comprovadamente alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica.
4	A oferta do curso está fundamentada em levantamentos quantitativos e qualitativos atualizados , comprovadamente alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica.

5	A oferta do curso está fundamentada em levantamentos quantitativos e qualitativos atualizados, comprovadamente alinhados ao planejamento de pessoal e ao planejamento de infraestrutura física e tecnológica, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos da gestão já existentes.
---	---

Observações/considerações:

CRITÉRIO 5 - PLANO DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO: Esse critério analisa o processo e a existência de um plano para aquisição, manutenção e reposição de material de consumo.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo.
2	O plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo está em construção ou em fase de aprovação.
3	Há um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que atende à demanda e possui uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento.
4	Há um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que atende à demanda e possui uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento e dispõe de um sistema informatizado para controle e acompanhamento dos processos.
5	Há um plano de aquisição, manutenção e reposição de equipamentos e material de consumo que atende à demanda e possui uma estratégia para garantia da continuidade de suprimento e dispõe de um sistema informatizado para controle e acompanhamento dos processos, com uso de indicadores.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 6 - MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO	
DESCRIÇÃO: esse critério analisa se há mapeamento de processos de trabalho e sua vinculação com o planejamento do curso, bem como sua inserção no planejamento anual.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os processos de trabalho vinculados ao curso não estão mapeados.
2	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão parcialmente mapeados.

3	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão parcialmente mapeados, são considerados como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA.
4	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão mapeados, são considerados como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA, com incorporação de ações corretivas ou de aperfeiçoamento.
5	Os processos de trabalho vinculados ao curso estão mapeados, são considerados como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso no PAA, com incorporação de ações corretivas ou de aperfeiçoamento e existência de ciclo de auto avaliação dos processos de trabalho.
Observações/considerações:	

A4 - APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

CRITÉRIO 1 - EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
DESCRIÇÃO: Análise da constituição da equipe composta por servidores efetivos, normalmente vinculada à Coordenação de Ensino e/ou Diretoria Acadêmica, que realiza o acompanhamento pedagógico do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há equipe técnico-pedagógica constituída.
2	A equipe técnico-pedagógica não é constituída por pelos menos 01(um) servidor

	efetivo ou não é responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso.
3	A equipe pedagógica é constituída por pelos menos 01(um) servidor efetivo, e é responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso.
4	A equipe técnico-pedagógica é constituída por pelos menos 01(um) servidor efetivo , é responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso e possui um plano de ação documentado e implementado.
5	A equipe técnico-pedagógica é constituída por pelos menos 01(um) servidor efetivo , é responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso, possui um plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados .
Observações/considerações: levando-se em consideração o número de cursos ofertados na unidade, a Portaria 246 e a utilização de ferramenta de acompanhamento pedagógico (Sistema).	

CRITÉRIO 2 – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INFORMATIZADO

DESCRIÇÃO: Análise dos processos informatizados de acompanhamento pedagógico do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há acompanhamento pedagógico informatizado.
2	O acompanhamento pedagógico informatizado está instituído.
3	O acompanhamento pedagógico informatizado está instituído e possui um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI).
4	O acompanhamento pedagógico informatizado está instituído, possui um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI), e processos de trabalho formalizados .
5	O acompanhamento pedagógico informatizado está instituído, possui um plano de ação documentado e implementado, alinhado aos indicadores institucionais (PDI), processos de trabalho formalizados e pelo menos 1(um) servidor efetivo destinado à sua execução.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO	
DESCRIÇÃO: Análise das ações de acompanhamento do ensino e da aprendizagem objetivando a permanência e êxito dos discentes.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não existem ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente.
2	Existem ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente.
3	Existem ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que contemplam acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica.
4	Existem ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que contemplam acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica, sendo que Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando está instituído no Campus.
5	Existem ações de acompanhamento para a permanência e êxito do discente, que contemplam acessibilidade metodológica e instrumental, acompanhamento de estágios não obrigatórios, monitoria, nivelamento e tutoria acadêmica, sendo que o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem, Permanência e Êxito do Educando está instituído no Campus e possui um plano de ação documentado e

	implementado.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - ACOMPANHAMENTO PSICO-PEDAGÓGICO	
DESCRIÇÃO: Análise das ações de acompanhamento psicossocial e pedagógico.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Existem ações preliminares de acompanhamento psicossocial e pedagógico.
2	Existem ações estruturadas de acompanhamento psicossocial e pedagógico.
3	Existem ações estruturadas de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) está constituído .
4	Existem ações estruturadas de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) está constituído e é composto por pelo menos um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a) e um(a) Pedagogo(a).
5	Existem ações estruturadas de acompanhamento psicossocial e pedagógico, e o Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) está constituído, é composto por um(a) Assistente Social, um(a) Psicólogo(a) e um(a) Pedagogo(a) e possui um plano de ação documentado e implementado.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 5 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	
DESCRIÇÃO: Análise da implementação da Política de Assistência Estudantil e seus programas (PAISE, PAE, PROPAC, PINCEL, PRÓ-SAÚDE, PROAP e Programa de Alimentação Estudantil).	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Existem ações preliminares voltadas à Política de Assistência Estudantil.
2	Existem ações estruturadas voltadas à Política de Assistência Estudantil.
3	Existem ações estruturadas voltadas à Política de Assistência Estudantil e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) está instituída no Campus .
4	Existem ações estruturadas voltadas à Política de Assistência Estudantil, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) está instituída no Campus e possui um plano de ação documentado e implementado.
5	Existem ações estruturadas voltadas à Política de Assistência Estudantil, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) está instituída no Campus e possui um plano de ação documentado e implementado, bem como apoio a implantação de pelo menos 3 (três) Programas da Política de Assistência Estudantil.

Observações/considerações:

DIMENSÃO B - SOCIAL E TERRITORIAL B1 -

FATOR DE MUNDO DO TRABALHO

CRITÉRIO 1 - RELAÇÃO COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS E INSTITUIÇÕES SOCIOCULTURAIS	
DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do curso em relação aos arranjos produtivos e instituições socioculturais do território.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso não mantém vínculo com a vocação dos arranjos produtivos, associações, instituições sociais e culturais do território.
2	A oferta do curso mantém parcialmente vínculo com a vocação dos arranjos produtivos.
3	A oferta do curso mantém vínculo com a vocação dos arranjos produtivos e alinha- se às associações.

4	A oferta do curso mantém vínculo com as vocações dos arranjos produtivos e alinha- se às associações e instituições sociais.
5	A oferta do curso mantém vínculo com as vocações dos arranjos produtivos e alinha- se às associações e instituições sociais e culturais do território.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - RELAÇÃO ENTRE SETORES ECONÔMICOS, OCUPAÇÕES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do egresso em relação aos arranjos produtivos e instituições socioculturais do território.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há relação entre o perfil profissional do egresso do curso com a vocação dos arranjos produtivos, associações, cooperativas, instituições sociais e culturais do território.
2	Há relação entre o perfil profissional do egresso do curso com avocação dos arranjos produtivos.
3	Há relação entre o perfil profissional do egresso do curso com avocação dos arranjos produtivos e as associações.
4	Há relação entre o perfil profissional do egresso do curso com avocação dos arranjos produtivos, as associações e cooperativas.
5	Há relação entre o perfil profissional do egresso do curso com a vocação dos arranjos produtivos, as associações, cooperativas e as instituições sociais e culturais do território.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - RELAÇÃO COM COOPERATIVA E COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCAIS	
DESCRIÇÃO: Este critério analisa as características e o perfil do curso em relação aos vínculos e parcerias formais com cooperativas e comunidades tradicionais locais do território.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A oferta do curso não mantém vínculo ou nenhuma parceria formal com cooperativas e comunidades tradicionais locais do território.
2	A oferta do curso mantém algum vínculo com cooperativas e comunidades tradicionais locais, porém, não institui parcerias formais com ambas.
3	A oferta do curso mantém algum vínculo com cooperativas e institui parceria formal com comunidades tradicionais locais do território.
4	A oferta do curso mantém algum vínculo com comunidades tradicionais e institui parceria formal com cooperativas do território.
5	A oferta do curso mantém vínculo e institui parceria formal com as comunidades tradicionais locais e cooperativas do território.
Observações/considerações:	

B2 - FATOR DE PERFIL DO PÚBLICO-ALVO

CRITÉRIO 1 - MAPEAMENTO DO PERFIL DE PÚBLICO ALVO	
DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa as estratégias (p.ex.: Estudo de demanda) para identificação e dimensionamento do público-alvo do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não existem/não foram apresentados indicadores socioeconômicos e culturais que justifiquem a implantação do curso.
2	Existem indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação do curso.

3	Existem indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e há o dimensionamento do curso.
4	Existem indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e há o dimensionamento do curso e esses se alinham às estratégias de desenvolvimento social.

5	Existem indicadores socioeconômicos e culturais que justificam a implantação e há o dimensionamento do curso e esses se alinham às estratégias de desenvolvimento social e está de acordo com os valores e objetivos da Instituição.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - ASPIRAÇÕES LOCAIS APURADAS EM PESQUISA DE OPINIÃO	
DESCRIZAÇÃO: Esse indicador analisa a relação entre o curso e as indicações por curso(s) feitas pelos membros da sociedade (Categorias: Sociedade civil organizada, Empresários, Comunidade escolar e Gestores públicos).	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso não foi apontado pela sociedade no estudo de demanda.
2	O curso foi apontado por pelo menos 1 das categorias da sociedade.
3	O curso foi apontado por pelo menos 2 das categorias da sociedade.
4	O curso foi apontado por pelo menos 3 das categorias da sociedade.
5	O curso foi apontado por todas as categorias da sociedade.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - TURNO COMPATÍVEL AO PÚBLICO - ALVO IDENTIFICADO	
DESCRIZAÇÃO: Esse indicador analisa a adequação dos turnos do curso à realidade do público-alvo, apurada em levantamento socioeconômico, pesquisa de demanda ou pesquisa de opinião.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O(s) turno(s) não considera(m) os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as pesquisas de opinião documentadas.
2	O(s) turno(s) considera(m) os fatores socioeconômicos da localidade de oferta.
3	O(s) turno(s) considera(m) os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as pesquisas de opiniões documentadas.
4	O(s) turno(s) considera(m) os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, pesquisas de opiniões documentadas e há demanda suficiente para justificar sua implementação.
5	O(s) turno(s) considera(m) os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, pesquisas de opiniões documentadas e há demanda suficiente para justificar sua implementação e manutenção.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE OFERTA AO PÚBLICO-ALVO

<p>DESCRIÇÃO: Esse indicador analisa a adequação existente entre a modalidade (p.ex.: técnico integrado, subsequente, superior, pós-graduação, FIC, etc.) de oferta do curso e as características do público alvo presente em pesquisas documentadas.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A modalidade não considera os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as características do curso.
2	A modalidade considera parcialmente os fatores socioeconômicos da localidade de oferta.
3	A modalidade considera os fatores socioeconômicos da localidade de oferta e as características do curso.

4	A modalidade considera os fatores socioeconômicos da localidade de oferta, as características do curso e há demanda suficiente para justificar sua continuidade ou implementação.
5	A modalidade considera as características socioeconômicas da localidade de oferta, as características do curso e há demanda suficiente para justificar sua continuidade ou implementação e sua manutenção.
<p>Observações/considerações: As características do curso a serem consideradas são a carga horária teórico-prático e a especificidade de horário/turno para realização destas atividades.</p>	

B3 - FATOR DE OFERTA GERAL

CRITÉRIO 1 - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA OFERTA DO CURSO NO TERRITÓRIO	
<p>DESCRIÇÃO: Esse critério analisa a situação e localização do curso no território de identidade do Campus e sua articulação com o PDI e os valores do IF Baiano.</p>	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A situação e a localização da oferta do curso no território não estão previstas no PDI.
2	A situação e a localização da oferta do curso no território estão previstas no PDI.
3	A situação e a localização da oferta do curso no território estão previstas no PDI e consideram a caracterização ambiental e socioeconômica local bem como suas principais potencialidades e vulnerabilidades.
4	A situação e a localização da oferta do curso no território estão previstas no PDI e consideram a caracterização ambiental e socioeconômica local, bem como suas principais potencialidades e vulnerabilidades, articulados aos objetivos e valores do IF Baiano.

5	A situação e a localização da oferta do curso no território estão prevista no PDI e consideram a caracterização ambiental e socioeconômica local, bem como suas principais potencialidades e vulnerabilidades, articulados aos objetivos e valores do IF Baiano e à promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras .
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 2 - SOBREPOSIÇÃO DA OFERTA DO CURSO NO TERRITÓRIO	
DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a sobreposição da oferta do curso em relação a outros de mesma natureza no território de identidade.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O curso ofertado/proposto se sobrepõe a outro(os) similar(es) ofertado(s) pelo IF Baiano dentro do mesmo território de identidade.
2	O curso ofertado/proposto se sobrepõe a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas dentro do mesmo território de identidade.
3	O curso ofertado/proposto se sobrepõe a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições particulares dentro do mesmo território de identidade.
4	O curso ofertado/proposto se sobrepõe a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas e/ou particulares dentro do mesmo território de identidade, porém há demanda imediata suficiente para sua implementação/manutenção.
5	O curso ofertado/proposto não se sobrepõe a outro(os) similar(es) ofertado(s) por outras instituições públicas e/ou particulares dentro do mesmo território de identidade e há demanda suficiente para sua implementação/manutenção.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 3 - MANUTENÇÃO DA DEMANDA PELO CURSO NO TERRITÓRIO COM O TEMPO

DESCRIÇÃO: Esse critério avalia a adesão da comunidade em relação ao curso no território em função do tempo. (Não se aplica a Criação de Cursos)

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Até 2 anos , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
2	Entre 2 e 4 anos , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
3	Entre 4 e 6 anos , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.

4	Entre 6 e 8 anos , a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
5	Acima de 8 anos a adesão da comunidade em relação ao curso no território tem se mostrado satisfatória, ou seja, a demanda e a oferta estão equilibradas.
Observações/considerações:	

CRITÉRIO 4 - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO APLICADOS NO TERRITÓRIO PELO CORPO DOCENTE EFETIVO	
DESCRIZAÇÃO: Número de Projetos desenvolvidos por ano por docente efetivo do curso aplicados diretamente no território de identidade nos últimos três anos para implantação e manutenção do curso.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Entre zero e 0,5 projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
2	Acima de 0,5 e menor que 1,0 projeto por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
3	Acima de 1,0 e menor que 1,5 projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
4	Acima de 1,5 e menor que 3 projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
5	Acima de 3 projetos por docente efetivo do curso nos últimos três anos.
Observações/considerações: Considerando o número de projetos dividido pelo quantitativo de docentes efetivos do curso.	

INDICATIVOS DE FORMA DE OFERTA

CRITÉRIO 1 - PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	
DESCRIZAÇÃO: Esse critério analisa o cumprimento legal de oferta do Proeja na unidade de ensino.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Campus não ofertou vagas para cursos PROEJA, no último processo seletivo.
2	O Campus ofertou 2,5% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
3	O Campus ofertou 5% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
4	O Campus ofertou 5,5% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.
5	O Campus ofertou 10% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos PROEJA.

Observações/considerações:

CRITÉRIO 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

DESCRIZAÇÃO: Esse critério analisa o cumprimento legal de oferta de Licenciaturas na unidade de ensino.	
PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Campus não ofertou vagas para cursos Licenciatura, no último processo seletivo.
2	O Campus ofertou 5% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
3	O Campus ofertou 10% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
4	O Campus ofertou 15% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
5	O Campus ofertou 20% de suas vagas no último processo seletivo, para cursos de Licenciatura.
Observações/considerações:	

ANEXO II

DETALHAMENTO DO LEVANTAMENTO DOS DADOS GERAIS

1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE:

- A. Municípios que integram a área abrangida pelo levantamento: descrição da superfície territorial e principais características ambientais.
- B. Perfil demográfico e tipologia populacional: apresentação e caracterização da estrutura etária e sexo, bem como a ocorrência de população indígena, quilombola e demais comunidades tradicionais.
- C. Urbanização: situação domiciliar.
- D. Escolarização: taxa de escolarização, matrículas, número de estabelecimentos de ensino.
- E. Ocorrências produtivas e econômicas: apresentação e caracterização da estrutura produtiva e econômica da área de abrangência, relacionando aos fatores de produção observados, tais como população economicamente ativa, nível educacional, participação dos setores econômicos no PIB municipal, territorial e/ou estadual, assim como a listagem e caracterização contextualizada dos [arranjos produtivos](#).
- F. Indicadores sociais mínimos: Taxas de atividade e desocupação das pessoas, População ocupada de 10 anos ou mais de idade, taxa de analfabetismo, Média de anos de estudo das pessoas.

I. II. CARACTERIZAÇÃO DE CURSO:

- A. Área de conhecimento e/ou ao eixo tecnológico a que pertence.
- B. Infraestrutura física e tecnológica mínima requerida para o funcionamento do curso.
- C. Modalidade.
- D. Carga horária.
- E. Tempo de integralização.
- F. [Fator de Esforço de Curso](#) (Portaria MEC/SETEC Nº 146, de 25 de março de 2021).
- G. Curso proposto/sugerido e sua relação com o atendimento das finalidades legais do Instituto.
- H. Ocupações associadas ao curso.
- I. Possibilidades de verticalização do curso.
- J. Quadro docente e técnico necessário ao funcionamento do curso, de acordo com as disciplinas e áreas de formação requeridas para o curso.
- K. Panorama da oferta e da situação do curso em outras instituições, caso haja, na área de abrangência definida.

I. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL (PROPONENTE):

- A. Categorização de campus: campus pré-expansão, campus expansão, campus avançado.
- B. Situação de acesso ao Campus: mobilidade pública rural e urbana transporte disponibilizado, municípios atendidos e seus turnos.
- C. Total de matrículas atendidas pelo campus no ano anterior, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).
- D. Índice de Eficiência Acadêmica do campus (PNP).
- E. Taxa de evasão do campus (PNP).
- F. Relação de candidatos por vaga do campus (PNP).

- G. Relação de ingressos por matrícula atendida no campus (PNP).
- H. Relação de concluintes por matrícula atendida no campus (PNP).
- I. Índice de retenção do fluxo escolar no campus (PNP).
- J. Relação Aluno por professor (PNP).
- K. Situação das matrículas do campus conforme dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), abrangendo:
 - 1. Total de matrículas com status em curso.
 - 2. Total de matrículas retidas.
 - 3. Total de matrículas de concluintes (concluídos e integralizados).
 - 4. Total de matrículas de evadidos.
 - 5. Total de vagas ofertadas pelo campus.
 - 6. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos técnicos no campus.
- A. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos de formação de professores no campus.
- B. Percentual de matrículas equivalentes atendidas em cursos técnicos do PROEJA no campus.
- C. Matrículas por eixo e/ou área.
- D. Quantidade de estudantes inscritos em programas da assistência estudantil no campus.
- E. Composição da infraestrutura física do campus, constando minimamente:
 - 1. Área total do campus em metros quadrados.
 - 2. Área total construída.
 - 3. Localização do campus no município.
 - 4. Número de salas de aula.
 - 5. Número e especificação de laboratórios.
 - 6. Número e especificação de ambientes administrativos.
 - 7. Dados sobre a biblioteca (acervo, área, capacidade de atendimento, turnos de funcionamento etc.).
 - 8. Dados sobre refeitório, se houver (área, capacidade de atendimento, turnos de funcionamento etc.).
 - 9. Total de estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP), se houver.
 - 10. Dados sobre Alojamento, se houver (área, capacidade de atendimento).
 - 11. Dados sobre área de produção, se houver.
 - 12. Dados sobre área poliesportiva e espaços de convivência.
- M. Total de servidores docentes do campus, segundo titulação e por disciplina/carga horária.
- N. Total de servidores técnicos administrativos, segundo titulação e por atuação profissional.

ANEXO III

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTUDO DE DEMANDA

A redação formal do relatório de estudo de demanda deve conter no mínimo:

APRESENTAÇÃO: informar à comunidade em que consiste o relatório.

INTRODUÇÃO: descrever, de forma sucinta, os objetivos e as circunstâncias nas quais o estudo de demanda foi desenvolvido e realizado, abrangendo os métodos utilizados, aspectos teóricos e práticos, procedimentos e instrumentos utilizados, a forma como foi efetuado o estudo de demanda.

ANÁLISE E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DADOS: interpretação contextualizada dos dados e informações gerados nas etapas anteriores, com o uso de gráficos, infográficos, tabelas entre outros recursos.

DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES: É uma síntese do que foi apresentado na interpretação dos dados. As conclusões não devem extrapolar o âmbito dos dados obtidos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 20/04/2022 16:22:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316256

Código de Autenticação: f2cca305be

